



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
**BOLETIM OFICIAL**

PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2017

Mês: Junho

Nº XXX

---

**LEI MUNICIPAL Nº 165/2017**

**RESTABELECE A REDAÇÃO ANTERIOR DADA AO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 005/2009, RESTANDO POR REVOGADO À ALTERAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 056/2014 AO CITADO §1º.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica restabelecida a redação anterior dada ao §1º do artigo 43 da Lei Municipal nº 005/2009, restando por revogado à alteração dada pela Lei Municipal nº 056/2014, com a seguinte redação:

“Lei nº 005/2009.

Art.43.....

§1º Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção médica da Perícia médica do RPPS, não sendo superior a 24 (vinte e quatro) meses”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, 19 de junho de 2017.**

  
**Jurandi Gouveia Farias**  
Prefeito Constitucional